



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

INDICAÇÃO Nº

189/2025

A vereadora **Teresinha do Gavas**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc;

Indica ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias junto a **Diretora-Geral de Ação Social, Senhora SILVIA DE** visando o retorno da **CELEBRAÇÃO DOS CASAMENTOS COMUNITÁRIOS OU COLETIVOS** em nosso município.

JUSTIFICATIVA:

A realização dos Casamentos Comunitários é prevista pela Lei Municipal nº 2.186, de 12 de setembro de 2002, que autoriza o Executivo Municipal a arcar com as despesas do evento. Durante anos, esta celebração proporcionou a regularização da união civil de inúmeros casais, fortalecendo os vínculos familiares e sociais em nossa comunidade.

Em razão da pandemia da Covid-19, esses eventos foram suspensos. Entretanto, com a retomada da normalidade, diversos casais têm procurado este mandato, manifestando o desejo pela volta dessa iniciativa tão importante.

O casamento comunitário representa muito mais do que um evento: é um ato de carinho, inclusão social e fortalecimento das famílias — valores que são reconhecidos e incentivados pela atual Administração Municipal. Retomar essa ação será uma demonstração de respeito e apoio às famílias santafessedulenses, reforçando a dignidade e o sentimento de pertencimento em nossa cidade.

Trata-se de uma demanda da população que deverá ser incluída no orçamento vigente do município. Entretanto não havendo a possibilidade de inclusão, a presente demanda deverá constar das peças orçamentárias (Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA) como forma de desenvolver Políticas Públicas visando atender efetivamente os anseios da população.

Daí a razão da presente propositura.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
07 de maio de 2025

TERESINHA DO GAVAS
Vereadora - **REPUBLICANOS**

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de

13 / 05 / 2025

